PROJETO DE LEI /2025

Institui o Selo "Escola Parceira do Centro Histórico" no Município de Natal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal/RN, o Selo Escola Parceira do Centro Histórico, a ser concedido às instituições de ensino públicas e privadas que promovam ações de valorização, conhecimento e educação patrimonial relacionadas ao Centro Histórico da cidade.

Parágrafo único. O Selo Escola Parceira do Centro Histórico tem por finalidade incentivar a educação patrimonial, o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização da história de Natal/RN e a formação cidadã dos estudantes.

Art. 2º O Selo Escola Parceira do Centro Histórico será concedido à instituição de ensino que, ao menos uma vez por ano letivo, realizar visita pedagógica orientada a equipamento público, cultural ou histórico localizado no Centro Histórico de Natal/RN.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se visita pedagógica aquela vinculada a atividade educativa formal, integrando o projeto pedagógico da instituição ou atividade complementar reconhecida pela escola.

§ 2º A visita deverá possuir caráter educacional, histórico, cultural ou cidadão, sendo vedada qualquer atividade de natureza político-partidária.

§ 3º A participação das instituições de ensino no Selo Escola Parceira do Centro Histórico é voluntária, condicionada exclusivamente à iniciativa e interesse da própria instituição.

Art. 3º São considerados equipamentos públicos aptos à visitação, para fins de concessão do selo, entre outros definidos em regulamento:

I – Travessa PAX;

II – Palácio Potengi (Pinacoteca do Estado);

III – Palácio Felipe Camarão;

IV – Teatro Alberto Maranhão;

V – Instituto Histórico e Geográfico do RN;

VI – museus, bibliotecas, memoriais e centros culturais públicos situados nos bairros da Cidade Alta e Ribeira;

VII – praças, ruas e conjuntos urbanos tombados do Centro Histórico;

VIII – demais equipamentos de valor histórico-cultural.

Art. 4º A comprovação da visita poderá ser feita mediante:

I – relatório pedagógico da instituição de ensino;

II – declaração emitida pelo equipamento visitado;

III – registro fotográfico institucional;

IV – outros meios idôneos.

Art. 5º O Selo Escola Parceira do Centro Histórico terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova comprovação de visita no ano letivo subsequente.

Art. 6º A divulgação das instituições certificadas com o Selo Escola Parceira do Centro Histórico poderá ocorrer por meios institucionais, sem caráter obrigatório, observadas as normas gerais de comunicação pública.

Art. 7º O Selo Escola Parceira do Centro Histórico possui natureza simbólica, educativa e honorífica, não gerando vínculo jurídico, financeiro ou administrativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa
Vereador do Município do Natal

(84) 99827-9616 gabinetefulvio@gmail.com Fúlvio Saulo Mafaldo @fulviosaulo
Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Selo “Escola Parceira do Centro Histórico” tem como propósito reconhecer e incentivar o protagonismo das instituições de ensino, públicas e privadas, na valorização da memória, identidade e patrimônio cultural do Município de Natal/RN, especialmente no território histórico que deu origem à cidade.

O Centro Histórico de Natal, compreendendo os bairros da Cidade Alta e da Ribeira, é o mais expressivo acervo de bens materiais e imateriais que narram a formação urbana, política, social e cultural da capital potiguar. Ali se concentram edifícios, monumentos, praças e equipamentos culturais de inestimável valor histórico, tais como o Palácio Felipe Camarão, o Palácio Potengi (Pinacoteca do Estado), o Teatro Alberto Maranhão, o Instituto Histórico e Geográfico do RN, entre tantos outros espaços que configuram o núcleo original da cidade e representam um patrimônio comum à coletividade natalense.

Contudo, observa-se que boa parte da população, inclusive estudantes da rede pública e privada, ainda carece de maior aproximação e sentimento de pertencimento em relação a esse patrimônio. É fundamental, portanto, promover estratégias educativas que aproximem a comunidade escolar desse território histórico, contribuindo para que a nova geração compreenda a importância de sua preservação, reconheça a relevância de seus símbolos e se perceba como herdeira e guardiã desse legado.

Nesse contexto, a instituição do Selo “Escola Parceira do Centro Histórico” constitui uma medida inovadora e pedagógica, de caráter simbólico e honorífico, voltada a incentivar práticas de educação patrimonial nas escolas e fortalecer a dimensão cidadã da formação dos estudantes. A iniciativa estimula que as instituições de ensino incluam em seus projetos pedagógicos atividades de visitação, pesquisa e aprendizagem contextualizadas no ambiente histórico-cultural de Natal, especialmente por meio de visitas pedagógicas orientadas a museus, centros culturais, bibliotecas, memoriais e demais equipamentos públicos situados no Centro Histórico.

Trata-se de um instrumento de simples execução e de grande impacto educativo e social, pois sua concessão não gera custos financeiros ou vínculos administrativos, dependendo exclusivamente da adesão voluntária das escolas interessadas. A ação se insere no eixo das políticas de valorização da cultura local, de formação cidadã, e de integração da educação formal com o patrimônio histórico, as quais são amplamente reconhecidas como boas práticas de gestão pública e de educação patrimonial pela Unesco e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A criação deste selo também reforça o compromisso do Município de Natal com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que destacam a importância da educação patrimonial como meio de construção de sociedades mais inclusivas, conscientes e comprometidas com a preservação de sua história e cultura.

Por essas razões, o Selo Escola Parceira do Centro Histórico representa uma valiosa política de incentivo e reconhecimento simbólico às escolas comprometidas com a valorização da identidade natalense, com o fortalecimento da cidadania cultural e com a promoção do conhecimento histórico nas novas gerações. Sua implementação contribuirá para aproximar a comunidade escolar do coração histórico da cidade e para consolidar, entre estudantes e educadores, o sentimento de pertencimento e responsabilidade coletiva sobre o patrimônio público e cultural de Natal.

Diante de todo o exposto, a proposição se mostra plenamente justificada, por seu caráter educativo, cultural e socialmente transformador, merecendo o apoio e aprovação desta Casa Legislativa.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.



Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa
Vereador do Município do Natal

(84) 99827-9616 gabinetefulvio@gmail.com Fúlvio Saulo Mafaldo @fulviosaulo
Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120